



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022, E PORTARIA - MDR 3.646/2022.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - EXONERA VICE-DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA CHEFE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA ELETRONICA 002/2023DE - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEMEDICINA VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEITURA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G.) COM EMISSÃO DE LAUDO DE DIGNÓSTICO À DISTÂNCIA, VIA INTERNET, POR PROFISSIONAIS DOS EXAMES REALIZADOS NOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023DE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2023PMSL
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023DE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023PMSL





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022, E PORTARIA – MDR 3.646/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO a situação de seca relativa no município de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a falta d'água de boa qualidade para consumo humano, em áreas do município;

CONSIDERANDO a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que, mesmo com as chuvas que caíram em dezembro 2022, mesmo tendo preenchido alguns reservatórios, em muitas localidades, essas reservas voltaram a nível crítico;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Sebastião Laranjeiras, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e alterações dadas pela PORTARIA MDR 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Fica classificada como Nível II a intensidade do desastre que assola o Município de Sebastião Laranjeiras, conforme definição constante do inciso II, do art. 5º da Portaria nº 260/2022, e alterações dadas pela PORTARIA MDR 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único -Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 17 de Abril de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera Vice-Diretor do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA**, para o cargo de Vice-Diretor do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Chefe do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA**, para o cargo de Chefe do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Sebastião Laranjeiras, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Vice-Diretora do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LEANDRA DA CRUZ PINHEIRO SILVA**, para o cargo de Vice-Diretor do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras, de provimento em comissão, com todas atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VILMA AUREA RODRIGUES**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional de Sebastião Laranjeiras, de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Abril de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / N.º Processo: 006/2023PMSL)

O Coordenador da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, designado pelo ato de nomeação, para realização da Dispensa de Licitação N.º Processo:006/2023PMSL - 2023 /002/2023DE, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEMEDICINA VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEITURA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G.) COM EMISSÃO DE LAUDO DE DIGNÓSTICO À DISTÂNCIA, VIA INTERNET, POR PROFISSIONAIS DOS EXAMES REALIZADOS NOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 06/04/2023 18:43:30:203 | ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA | R\$ 57.140,00 |
| 08/04/2023 18:00:31:103 | ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA | R\$ 57.140,00 |
| 04/04/2023 12:53:06:474 | ALICE SILVA CRUZ NETA | R\$ 100.000.000,00 |

Encerrada a etapa de propostas foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Coordenador da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No dia 10/04/2023, às 08:00:02 horas, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 10/04/2023, às 08:06:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/04/2023, às 08:06:40 horas, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Volta-se a etapa para corrigir horario. No dia 10/04/2023, às 09:33:12 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 10/04/2023, às 09:33:12 horas, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA. No dia 10/04/2023, às 15:02:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/04/2023, às 15:02:39 horas, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: De acordo com as determinações da Autoridade competente, Exmo. Prefeito, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133, que adjudica a presente em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 10/04/2023, às 15:02:39 horas, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA com o valor R\$ 57.140,00.

No dia 10/04/2023, às 09:33:12 horas, o Coordenador da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TWD MEDICAL SERVICOS LTDA, no lote (1) - LOTE 01 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL. O motivo da desclassificação foi: Empresa apresenta índices de liquidez geral inferiores a um, onde o edital solicita que sejam maior que um, conforme item 6.7 alinea C e o capital social da empresa é inferior a 10% do valor estimado da contratação.

No dia 11/04/2023, às 12:10:57 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Coordenador da disputa decidiu encaminhar o processo é Autoridade Competente para decidir sobre a homologação do objeto da licitação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da disputa declarou encerrados os trabalhos.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Coordenador da disputa

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Autoridade Competente

MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO



Membro Equipe Apoio

JAILTON MOREIRA MATOS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA

44.878.350/0001-20 ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA

04.276.380/0001-42 ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA

41.647.573/0001-99 TWD MEDICAL SERVICOS LTDA



11/04/2023, 12:12

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 988140] e Lote [nº 1]

Responsável

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Apoio

JAILTON MOREIRA MATOS

Lista de fornecedores

// DISPUTA MAIOR DESCONTO

| | Participante | Segmento | Situação | Proposta | Data/Hora proposta |
|---|--------------------------------------|----------|-----------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | TWD MEDICAL SERVICOS LTDA | ME* | Desclassificado | R\$ 57.120,00 | 09/04/2023 21:48:55:271 |
| 2 | ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA | OE* | Classificado | R\$ 57.140,00 | 08/04/2023 18:00:31:103 |
| 3 | ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA | ME* | Arrematante | R\$ 57.140,00 | 06/04/2023 18:43:30:203 |
| 4 | ALICE SILVA CRUZ NETA | ME* | Classificado | R\$ 100.000.000,00 | 04/04/2023 12:53:06:474 |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Histórico de propostas

| | Data/Hora proposta | Proposta | Nome do fornecedor |
|---|-------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| 1 | 04/04/2023 12:53:06:474 | R\$ 100.000.000,00 | ALICE SILVA CRUZ NETA |
| 2 | 06/04/2023 18:43:30:203 | R\$ 57.140,00 | ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA |
| 3 | 08/04/2023 18:00:31:103 | R\$ 57.140,00 | ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA |
| 4 | 09/04/2023 21:48:55:271 | R\$ 57.120,00 | TWD MEDICAL SERVICOS LTDA |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Histórico da análise das propostas

| | |
|-----------|--|
| Data/Hora | 10/04/2023 08:06:40:810 - Arrematado |
| Data/Hora | 10/04/2023 09:33:12:598 - Declarado vencedor |
| Data/Hora | 10/04/2023 15:02:39:999 - Adjudicado |

Fornecedor desclassificado

| | |
|------------|--|
| Data/Hora | 10/04/2023-09:33:12 |
| Fornecedor | TWD MEDICAL SERVICOS LTDA |
| Observação | Empresa apresenta índices de liquidez geral inferiores a um, onde o edital solicita que sejam maior que um, conforme item 6.7 alinea C e o capital social da empresa é inferior a 10% do valor estimado da contratação |





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2023PMSL**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 001/2023DE, em favor da empresa **ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.386.453/0001-72**, com sede na **AVENIDA FERNANDO MENEZES DE GOES, 686 - SALA 02 - CENTRO - CEP 56.304,020 - PETROLINA - PE**, pelo valor de R\$ **28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sebastião Laranjeiras, 15 de março de 2023.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023PMSL**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 002/2023DE, em favor da empresa **ALVACIR DA CRUZ BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.878.350/0001-20**, com sede na **PRAÇA LUIZ GOMES, 150 - CENTRO - CEP 46.350-000 - URANDI - BA**, pelo valor de R\$ **57.140,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sebastião Laranjeiras, 11 de abril de 2023.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DCF-12E8-EF9F-3309-D41A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DCF-12E8-EF9F-3309-D41A



Hash do Documento

3baff26591bc4ee2959f9bb2309c624cf148c63f0753a4809344af60d1fbe4d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 17:49 UTC-03:00